



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

DELIBERAÇÃO Nº 014/2021 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 28 de Abril de 2021;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da abertura do prazo para Prestação de Contas do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, do exercício referente ao **2º SEMESTRE de 2020**, a partir do dia **01/06/2021** até **31/07/2021**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

Jorge Nei Neves
Presidente em Exercício do CEDI/PR